



PREFEITURA DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo SEI nº 6310.2025/0006486-6

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM.

Assunto: Contratação do serviço de fornecimento de 1 (um) compressor de 7,5 TR, R22, Trifásico - 220 V, para o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, 30º andar do Edifício Grande São Paulo.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial, as manifestações precedentes do Núcleo de Licitação e Gestão de Contratos (doc. SEI nº 152023674) deste Instituto, as quais acolho e adoto como razão de decidir, e com base na delegação de competência que me foi atribuída pela **Portaria IPREM nº 43/2024, AUTORIZO** a aquisição direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto n.º 62.100, de 2022, cujo objeto é contratação do serviço de fornecimento de 1 (um) compressor de 7,5 TR, R22, Trifásico - 220 V, para o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, 30º andar do Edifício Grande São Paulo, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR) (doc. SEI nº 149266214) no valor total de **R\$ 3.999,99** (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

II - Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos dos artigos 155 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021, os seguintes percentuais:

- a)** 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração, quando a empresa deixar de retirar, no prazo estabelecido, a Nota de Empenho;
- b)** 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na prestação dos serviços, até o décimo dia posterior ao término do prazo ajustado, período após o qual se configura inexecução parcial da obrigação;
- c)** 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por atraso, superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, na hipótese de não prestar os serviços;
- d)** 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho pela entrega parcial dos serviços ou das quantidades exigidas neste ajuste, até o trigésimo dia, contado do recebimento da Nota de Empenho;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento total da obrigação, por prazo superior a 30 (trinta) dias para a prestação dos serviços, contados do recebimento da Nota de Empenho, que se configura em inexecução total da obrigação.

f) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.

III - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor total de **R\$ 3.999,99** (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), consoante ao valor da **Nota de Reserva nº 05/2026** (doc. SEI nº 149652037), em favor da empresa **ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.855.116/0001-39** para suportar a despesa em questão, onerando a dotação orçamentária nº 03.10.09.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

IV - A despesa será realizada no presente exercício.

V - Designo como fiscais do ajuste os servidores Carlos Ribeiro de Oliveira, RF nº 760.563-3 (Titular) e Suzane Lopes Souza, RF nº 843662-2 (Suplente).

VI - Ratifico o presente ato, nos termos do artigo 1º, *caput*, da **[Portaria IPREM nº 43, de 14 de junho de 2024.](#)**

VII - Publique-se.

VIII - Após, a **IPREM/CAF/DOF** para providências de empenhamento.



Marcelo Pierantozzi Goncalves
Diretor(a) II

Em 03/03/2026, às 19:06.



Andrey Vital Teodoro
Coordenador(a) II - Substituto(a)

Em 03/03/2026, às 19:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **152069562** e o código CRC **EDEFEA57**.